

MUNICÍPIO
DE
PAREDES DE COURA



ATA N.º 15/2025 – 17 DE JULHO DE 2025
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
(MANDATO DE 2021/2025)
Contém 10 páginas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Vítor Paulo Gomes Pereira
Vereador: Tiago Manuel Pereira da Cunha
Vereadora: Maria José Brito Lopes
Vereador: Venâncio Fernandes
Vereador: Vítor Manuel Rosas da Silva



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Ata n.º 15/2025 da reunião ordinária realizada no dia 17 de julho de 2025, iniciada às 09h30 e concluída às 11h00.

SUMÁRIO

PÁGINAS

ABERTURA	3
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	3
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	3
01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR	3
02 - DIÁRIO DE TESOURARIA	3
CONTRATAÇÃO PÚBLICA	4
03 – ARRANJOS EXTERIORES NA ESCOLA EB1 + JI DE PAREDES DE COURA - 09/25_E	4
04 – CONSOLIDAÇÃO DA ÁREA DE DESPORTO DA ESCOLA EB 2,3/S DE PAREDES DE COURA - NÃO ADJUDICAÇÃO.....	4
05 - PROJETO DE EXECUÇÃO “BENEFICIAÇÃO ECOLÓGICA DAS TRAVESSIAS HIDRÁULICAS” – PROJETO DE EXECUÇÃO	5
06 - ESPAÇO LÚDICO E EXPOSITIVO DOS JOGOS DE CONSTRUÇÃO - 12/25_E	6
DELIBERAÇÕES DIVERSAS	7
07 – ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO CONCELHO DO ANO DE 2025	7
08-INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – FESTIVIDADES DE SÃO BENTO DA PORTA ABERTA	8
09 - UTILIZAÇÃO DE SALA DO CENTRO CULTURAL DE PAREDES DE COURA.....	8
AÇÃO SOCIAL.....	9
10 - ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CARÁTER EVENTUAL – PROCESSOS SOCIAIS	9
APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA.....	10
ENCERRAMENTO	10



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ABERTURA

No dia dezasseis do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a presidência de Vítor Paulo Gomes Pereira, estando presentes os vereadores: Tiago Manuel Pereira da Cunha, Maria José Brito Lopes, Venâncio Fernandes e Vítor Manuel Rosas da Silva.

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve assuntos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

PONTO 01: Aprovação da proposta de ata n.º 14/2025, da reunião ordinária realizada no dia 03-07-2025, oportunamente distribuída e dispensada de leitura.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 14/2025, da reunião ordinária realizada no dia 03-07-2025.

02 - DIÁRIO DE TESOURARIA

PONTO 02: A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo de diário de tesouraria, relativo ao dia 10-07-2025, que acusava os seguintes saldos:

Fundos de Maneio:

Presidência	650,00€	seiscientos euros
Vice-presidência	200,00€	duzentos euros
Vereadora	200,00€	duzentos euros
DAF		
Divisão Administrativa e Financeira	200,00€	duzentos euros
DECAS		
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social	400,00€	quatrocentos euros
DOSM		
Divisão de Obras e Serviços Municipais	400,00€	quatrocentos euros
DUA		
Divisão de Urbanismo e Ambiente	150,00€	cento e cinquenta euros
Em cofre na Tesouraria:	7 680,61 €	sete mil seiscentos e oitenta euros e sessenta e um cêntimos
Depósitos		
Conta n.º 0035/00000038430 (CGD)	130 585,74 €	cento e trinta mil quinhentos e oitenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	€	
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	45 015,27 €	quarenta e cinco mil e quinze euros e vinte e sete cêntimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	2 048,48 €	dois mil e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18 €	novecentos euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81 €	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	479,54 €	quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	202 086,75 €	duzentos e dois mil e oitenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/14824607312 – (BST)	€	
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	1 222,03 €	mil duzentos e vinte e dois euros e três cêntimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	3 958,53 €	três mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69 €	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23 €	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65 €	trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	1 092,22 €	mil e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	15 171,19 €	quinze mil cento e setenta e um euros e dezanove cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 – (BIC)	€	
Conta n.º 0033/00 56 436 347 - (BCP)	1 521,64 €	mil quinhentos e vinte e um euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	5 425,71 €	cinco mil quatrocentos e vinte e cinco euros e setenta e um cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	19 237,30 €	dezanove mil duzentos e trinta e sete euros e trinta cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	77 153,77 €	setenta e sete mil cento e cinquenta e três euros e setenta e sete cêntimos
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	312 032,96 €	trezentos e doze mil e trinta e dois euros e noventa e seis cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	733 765 ,43 €	setecentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 315,15 €	cinco mil trezentos e quinze euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	10 286,71 €	dez mil duzentos e oitenta e seis euros e setenta e um cêntimos

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

03 – ARRANJOS EXTERIORES NA ESCOLA EB1 + JI DE PAREDES DE COURA - 09/25_E

PONTO 03 – Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 07-07-2025, que aprovou a adjudicação e a minuta do contrato a celebrar, no âmbito do concurso público “Arranjos exteriores na escola EB1 + JI de Paredes de Coura - 09/25_E”, que se transcreve: -----

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal:-----

“Tendo em conta que a execução financeira desta empreitada deverá atingir os 30% até 30 de setembro de 2025, conforme estipulado no contrato de financiamento celebrado no âmbito do Norte2030, e considerando que a próxima reunião de câmara apenas se realizará no dia 17 de julho, não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal em data anterior, o que poderia comprometer o cumprimento desse prazo, ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 35 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, concordo com a adjudicação e aprovo a minuta de contrato, nos termos da informação técnica, por forma a não inviabilizar a elegibilidade da despesa nem comprometer os objetivos do financiamento. -----

Para ratificação em próxima reunião do executivo”.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, nos termos transcritos. -----

04 – CONSOLIDAÇÃO DA ÁREA DE DESPORTO DA ESCOLA EB 2,3/S DE PAREDES DE COURA - NÃO ADJUDICAÇÃO

PONTO 04 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à não adjudicação da empreitada “Ampliação e Consolidação da Área de Desporto da Escola EB 2,3/S de Paredes de Coura - 10/25_E”, que se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

CONCURSO PÚBLICO -----

(com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do Código dos Contrato Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão em vigor) -----

AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ÁREA DE DESPORTO DA ESCOLA EB 2,3/S DE PAREDES DE COURA – 10/25_E

Relatório de Não Adjudicação -----

(elaborado de acordo com o art.º 79.º do CCP) -----

Designação do júri do procedimento: Deliberação da Câmara Municipal de 20-06-2025 Presidente – Ana Margarida de Barros Rebelo 1.º Vogal – Sofia Lages de Carvalho 2.º Vogal – Jorge Paulo Alvarenga Lages	Data da reunião: 09 de julho de 2025 Abertura de propostas: 07 de julho de 2025 Preço base: 205.013,88€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)
---	--

Relatório Final elaborado em cumprimento do disposto no artigo 79.º do CCP, ao qual se encontram anexos os documentos nele mencionados. -----

Em 09 de julho de 2025 reuniu o júri do procedimento com o intuito de abrir e analisar as propostas apresentadas no âmbito do procedimento pré-contratual. -----

Contudo, nenhum concorrente se apresentou ao concurso. -----

Conclusão -----

Face ao anteriormente exposto neste relatório, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar:

1. Que seja proferia decisão de não adjudicação, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.
2. Que a decisão de não adjudicação determine a revogação da decisão de contratar, conforme estipula o art.º 80.º do CCP. -----

Paredes de Coura, 09 de julho de 2025. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao exposto no relatório do júri do procedimento aprovar: -----

1. A decisão de não adjudicação, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP. -----
2. Que a decisão de não adjudicação determine a revogação da decisão de contratar, conforme estipula o artigo 80º do CCP. -----

05 - PROJETO DE EXECUÇÃO “BENEFICIAÇÃO ECOLÓGICA DAS TRAVESSIAS HIDRÁULICAS” – PROJETO DE EXECUÇÃO
PONTO 05: Apreciação, discussão e votação da proposta de aprovação do projeto de execução da empreitada “BENEFICIAÇÃO ECOLÓGICA DAS TRAVESSIAS HIDRÁULICAS”, que se transcreve: -----

Informação-----

Aprovação do projeto de execução -----

Considerando que:-----

1 - O Município de Paredes de Coura está a instruir candidatura ao aviso “NORTE2030-2024-77” que prevê o apoio a investimentos de conservação e valorização dos valores naturais protegidos e de estanque da perda da biodiversidade nas áreas protegidas da região do Norte que integram a Rede Nacional de Áreas Protegidas com a finalidade de prestar



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

serviços através de funções de valorização do território e paisagem, mitigação climática, proteção dos recursos hídricos, melhoria da qualidade do ar, sequestro do carbono e promoção do bem-estar e da saúde humana. -----

2 - A dita candidatura, entre outras ações, prevê a recuperação de percurso florestal da PPCB, sendo esta fundamental à preservação e proteção dos habitats da Paisagem Protegida, assim como à prevenção de novas rotas sensíveis, contribuindo para a mitigação da erosão hídrica e assoreamento da única turfeira existente (Lameiro das Cebolas) e dos cursos de água, um problema que tem comprometido consideravelmente a integridade ecológica da área protegida. Para além disso, a estabilização do percurso florestal irá melhorar a gestão do uso público, mantendo a pressão no percurso existente e evitando impactos em novas áreas. -----

3 - Para a elegibilidade da candidatura é exigido o grau de maturidade adequado da ação/atividade, apresentando, à data de submissão da candidatura, o projeto de execução aprovado (no caso de empreitada de obras públicas). -----

4 - A título conclusivo, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar a aprovação do Projeto de Execução que se anexa.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução da empreitada “BENEFICIAÇÃO ECOLÓGICA DAS TRAVESSIAS HIDRÁULICAS, nos termos transcritos. -----

06 - ESPAÇO LÚDICO E EXPOSITIVO DOS JOGOS DE CONSTRUÇÃO - 12/25_E

PONTO 06: Apreciação, discussão e votação da proposta de adjudicação da empreitada “Espaço Lúdico e Expositivo dos Jogos de Construção – 12/25_E”, que se transcreve, bem como da minuta do contrato: -----

CONCURSO PÚBLICO -----

(com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação)-----

Espaço Lúdico e Expositivo dos Jogos de Construção - 12/25_E -----

Relatório Final-----

(elaborado de acordo com o art.º 148.º do CCP)-----

Designação do Júri do Procedimento: Deliberação da Câmara Municipal de 08-05-2025 Presidente: Mariana Lopes da Cunha 1.º Vocal: Sofia Lages de Carvalho 2.º Vocal: Jorge Paulo Alvarenga Lages	Data da reunião: 15 de julho de 2025 Preço base: 1.715.835,63 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)
---	---

Relatório Final elaborado em cumprimento do disposto no artigo 148.º do CCP, ao qual se encontram anexos os documentos nele mencionados.-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 147.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, fixando um prazo de 5 dias úteis. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do relatório preliminar, no dia 07-07-2025. Não foram apresentadas observações por parte dos concorrentes em sede de audiência prévia. -----

Com fundamento no supra exposto e nos factos constantes do Relatório Preliminar, o Júri delibera, por unanimidade, manter o teor do relatório preliminar e propor que a adjudicação do presente procedimento seja manifestada ao concorrente Onworks Construções, Lda., pelo valor de 1.668.287,01€ (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e sete euros e um centímo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Foi deliberado, por maioria, com a abstenção do Vereador Venâncio Fernandes, nos termos e com os fundamentos constantes nos relatórios preliminar e final que a adjudicação do presente procedimento seja manifestada ao



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

concorrente Onworks Construções, Lda., pelo valor de 1 668 287,01€ (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e sete euros e um centímo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

Declaração de voto do Vereador Venâncio: "A minha decisão é pela abstenção, na sequência do voto contra aquando da aprovação. Conforme referi na altura, considero um erro a execução do projeto naquele espaço. Estou convencido que à semelhança do projeto dos parques, o tempo me dará razão. No entanto, reconheço que poderei vir a pedir desculpa aos courenses, caso o processo seja bem-sucedido porque, no interesse da comunidade, é esse o meu desejo, atendendo que essa, foi a opção da maioria." -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

07 – ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO CONCELHO DO ANO DE 2025

PONTO 07: Apreciação, discussão e votação da proposta de celebração de acordo de cooperação com a Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra, para a organização das Festas do Concelho, no ano de 2025, que se transcreve:-----

PROPOSTA -----

Considerando que:-----

1. A Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra é uma Associação, sem fins lucrativos, que visa potenciar o desenvolvimento integrado de Paredes de Coura, entendido como processo de melhoria das condições imateriais e materiais de vida, através de ações e projetos que envolvam os diversos agentes, sejam entidades públicas ou privadas, empresariais e de carácter social, nomeadamente nos domínios do património cultural e natural, do lazer, desporto, saúde e turismo, da animação urbana e espetáculos, da educação, formação profissional e emprego, das atividades agrícolas, comerciais ou Industriais, da divulgação e do marketing; -----
2. A Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra é o parceiro ideal para a organização das Festas do Concelho, no ano de 2025, dado possuir o know-how necessário e uma vasta experiência na realização de eventos do género, designadamente, várias edições das Festas do Concelho, do Coura Me e da Festa da Truta; -----
3. Pelos motivos expostos, no âmbito do seu objeto estatutário, ao abrigo deste acordo, a associação organizará, no ano de 2025, as Festas do Concelho de Paredes de Coura, evento que contará, entre outras atrações, com a atuação de conjuntos musicais, bandas filarmónicas, grupos de bombos, ranchos folclóricos e que incluirá a realização da festa do emigrante e de um cortejo etnográfico, e apoiará o Município de Paredes de Coura na execução de tudo o que se torne necessário para levar a cabo a edição de 2025 do Mundo ao Contrário;-----
4. As referidas iniciativas têm como principais objetivos: promover o convívio entre os courenses, incluindo os que estão emigrados e regressam à terra natal, conjuntamente com as respetivas famílias, nos meses de verão, atrair visitantes ao concelho, divulgar o património (nomeadamente: cultural, gastronómico, natural, paisagístico e urbanístico) municipal e fomentar a atividade económica dos comerciantes locais; -----
5. Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível do património, cultura e da promoção do desenvolvimento;-----
6. Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

7. Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município; -----
8. Compete à Câmara Municipal, conforme estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
9. Compete à Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. -----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. - Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. -----
2. - Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar:-----

1. **Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra um acordo de cooperação nos termos da minuta, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.** -----
2. **A minuta de acordo de cooperação anexa.**-----

08-INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – FESTIVIDADES DE SÃO BENTO DA PORTA ABERTA

PONTO 08: Ratificação do despacho do Presidente da Câmara relativo ao pedido de interrupção de trânsito normal em via pública para realização das festividades em honra de São Bento da Porta Aberta, em Cossourado.-----

Pela Confraria de S. Bento da Porta Aberta, com sede em S. Bento, Cossourado foi presente um requerimento para emissão de licença para interrupção de trânsito normal em via pública, entre os dias 7 e 9 de julho, para realização das festividades em honra de São Bento da Porta Aberta. -----

Tem em anexo o parecer previsto nos termos do nº 1 do art.º 31º do Decreto-lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, conjugado a alínea. d) do Art.º 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, para corte de via pública, pelo Comandante do Posto da GNR, de Paredes de Coura, de que não vê inconveniente no pedido.-----

Tem ainda o parecer dos serviços administrativos com o seguinte teor: '*O presente pedido cumpre os requisitos, no entanto, nos termos do n.º 1 do Art.º 8.º do Decreto-regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, é competência da câmara municipal, do concelho onde a atividade se realiza autorizar. Perante o exposto considero que se deve levar à próxima reunião do executivo para ratificar.*'-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do pedido de interrupção de trânsito normal em via pública para realização das festividades em honra de São Bento da Porta Aberta, em Cossourado, realizadas entre 07 e 09 de julho de 2025". -----

09 - UTILIZAÇÃO DE SALA DO CENTRO CULTURAL DE PAREDES DE COURA



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

PONTO 09: Apreciação, discussão e votação de pedido da Comissão Política Concelhia do Partido Socialista, para utilização do grande auditório do Centro Cultural para a apresentação de candidatos, dia 20/07/2025:-----

No âmbito das Eleições Autárquicas 2025, venho pelo presente solicitar a V. Exa a utilização do Grande Auditório do Centro Cultural de Paredes de Coura no próximo dia 20 de julho, entre as 15H00 e as 22H00 para a realização da apresentação das listas de candidatos do Partido Socialista aos órgãos das autarquias locais deste concelho.-----

Informação: em reunião da Câmara Municipal de 10/10/2011, foram estabelecidos os seguintes preços a cobrar pela utilização das instalações do Centro Cultural:-----

-----Sala grande: 200,00/dia. -----

-----Sala de cinema: 150,00/dia. -----

-----No caso da utilização a tempo parcial, ou seja, até 4 horas, será cobrado 50% do respetivo preço. -----

“Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a utilização do auditório grande do Centro Cultural, mediante o pagamento do valor de € 100,00 (cem euros), conforme deliberação do Executivo Municipal de 10/10/2011. -----

AÇÃO SOCIAL

10 - ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CARÁTER EVENTUAL – PROCESSOS SOCIAIS

PONTO 10: Apreciação, discussão e votação da proposta de atribuição de prestações de caráter eventual – apoios económicos – processos sociais SAAS – proposta nº 04 – mês de julho de 2025, que se transcreve:-----

O Serviço de Ação Social do Município de Paredes de Coura vem apresentar a proposta de atribuição de prestações de caráter eventual a conceder a indivíduos isolados ou agregados familiares em situação de maior vulnerabilidade, que se encontram em acompanhamento social pelo SAAS – Serviço de Atendimento de Acompanhamento Social de Paredes de Coura, relativamente ao mês de julho de 2025, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Carácter Eventual em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica no Concelho de Paredes de Coura (Regulamento nº 294/2023 de 9 de março de 2023), decorrente do processo de transferência de competências em matéria de Ação Social para o Município.-----

A atribuição de prestações de caráter eventual é de natureza pontual e excepcional, destina-se a colmatar situações de comprovada carência económica e de risco social e é precedida de intervenção ou ato técnico ao nível do acompanhamento social.-----

O processo familiar é devidamente instruído de acordo com o sistema de informação ASIP (Ação Social Interface Parceiros), sendo composto pelos registo de atendimento, caracterização individual e familiar, diagnóstico familiar, contratualização e monitorização das ações e objetivos definidos, através de um processo de acompanhamento personalizado e de proximidade com os indivíduos/famílias, bem como através da articulação com as entidades parceiras.-----

Os apoios propostos respondem às necessidades identificadas e constam dos compromissos assumidos com os beneficiários, através da celebração do AIS (Acordo de Intervenção Social) ou do CI (Contrato de Inserção, no caso dos beneficiários de RSI), bem como estão descritos no campo próprio: apoio económico do processo familiar. -----

A presente proposta obedece aos artigos nº 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º e 9º do respetivo regulamento, cumprindo todas as formalidades procedimentais.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de prestações de carácter eventual – apoios económicos – processos sociais SAAS, relativa ao mês de julho de 2025, ao abrigo do Regulamento Municipal de atribuição de prestações de caráter eventual em situações de emergência social e comprovada insuficiência económica no concelho de Paredes de Coura, nos termos da proposta do Serviço de Ação Social do Município, que se anexa a esta ata e dela fica a fazer integrante.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.-----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária.-----